

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 03/2025

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. n.º 57.206, CPF: 998.739.587-20, e o servidor **PAULO CESAR FIGUEIREDO ROCHA JUNIOR**, ocupante de cargo público, mat. n.º 55.207, CPF: 153.932.977-18 para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do Processo SEI n.º 0014.000002/2024-25, contrato SEMOB n.º 10/2025, relativo à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Jardim Imperial, e na ausência justificada destes, designar o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO** ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF: 169.963.107-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º- Designar a servidora **MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS**, matrícula n.º 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do Processo SEI n.º 0014.000002/2024-25, contrato SEMOB n.º 10/2025, relativo à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Jardim Imperial, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. n.º 57.206, CPF: 998.739.587-20, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Elber Côrrea da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.377

(assinado eletronicamente)

Yorran P. de C. Silva
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 57.206

(assinado eletronicamente)

Paulo Cesar Figueiredo Rocha Junior
Fiscal Titular
Mat. 55.207

(assinado eletronicamente)

Thiago Dias Trugilho

Fiscal Substituto

Mat. 49.780

(assinado eletronicamente)

Marina de Góis Pereira de Jesus

Gestor do Contrato

Mat. 44.915



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR FIGUEIREDO ROCHA JUNIOR, Engenheiro(a)**, em 20/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO DA SILVA, Engenheiro(a)**, em 20/02/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DIAS TRUGILHO, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/02/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELBER CORREA DA SILVA, Secretário(a) de Obras**, em 20/02/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA GOIS PEREIRA DE JESUS, Superintendente**, em 20/02/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195640** e o código CRC **B425C935**.